



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 184/2014

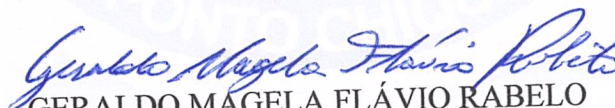
“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS
PARA SEMPRE”

O Povo do Município de Ponto Chique, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS PARA SEMPRE, inscrita no CNPJ nº 19.946.422/0001-82, com sede na Rua Montes Claros, nº 467, Bairro Novo Tempo, Ponto Chique/MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponto Chique, 28 de abril de 2014.


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Prefeito Municipal